

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 00234/2024/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDAGOVERNO
DA PARAÍBA

ÁGUA MINERAL/TIPO	UNID.	ICMS ST SUGERIDO PB	ICMS ST SUGERIDO OUTRAS UF's	FUNCEP
		R\$	R\$	R\$
Copo Descartável "PET" de 200 a 300ml (MINERAL)	Unid.	0,07	0,10	
Copo Descartável "PET" de 200 a 300ml (ADICIONADAS)	Unid.	0,06	0,08	
Garrafa "PET" de 300 a 350ml Sem Gás (MINERAL)	Unid.	0,08	0,11	
Garrafa "PET" de 300 a 350ml Sem Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,06	0,09	
Garrafa "PET" de 300 a 350ml Com Gás (MINERAL)	Unid.	0,09	0,13	0,01
Garrafa "PET" de 300 a 350ml Com Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,07	0,10	0,008
Garrafa "PET" de 351 a 600ml Sem Gás (MINERAL)	Unid.	0,14	0,20	
Garrafa "PET" de 351 a 600ml Sem Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,11	0,16	
Garrafa "PET" de 351 a 600ml Com Gás (MINERAL)	Unid.	0,18	0,25	0,015
Garrafa "PET" de 351 a 600ml Com Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,14	0,20	0,012
Garrafa "PET" de 1.500ml	Unid.	0,23	0,28	

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDAGOVERNO
DA PARAÍBA

Sem Gás (MINERAL)				
Garrafa "PET" de 1.500ml Sem Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,18	0,22	
Garrafa "PET" de 1.500ml Com Gás (MINERAL)		0,27	0,32	0,026
Garrafa "PET" de 1.500ml Com Gás (ADICIONADAS)	Unid.	0,23	0,27	0,021
Mini Pote "PET" de 05 litros descartável (MINERAL)	Unid.	0,45	0,53	
Mini Pote "PET" de 05 litros descartável (ADICIONADAS)	Unid.	0,36	0,42	
Mini Pote "PET" de 10 litros descartável (MINERAL)	Unid.	0,91	1,06	
Mini Pote "PET" de 10 litros descartável (ADICIONADAS)	Unid.	0,73	0,85	
Garrafão "PET" de 20 litros retornável (MINERAL)	Unid.	0,45	0,53	
Garrafão "PET" de 20 litros retornável (ADICIONADAS)	Unid.	0,36	0,42	
Garrafão "PET" de 20 litros retornável (NATURAL)	Unid.	0,45	0,53	
Obs: Os produtos não elencados neste ANEXO ÚNICO, deverão ser aplicado o MVA de 100%, 120% e 140% conforme estabelece o Protocolo nº 11/1991.				

Marialvo Laureano dos Santos Filho

Secretário de Estado da Fazenda

Matrícula Nº 171.798-7